José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.: 208, de 10 de Maio de 1953

Autoriza a ultimar as obras de canalização da rede de água do Distrito de São João de Manhuaçu.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ultimar sob concorrencia publica ou administrativa, as obras de canalização da rede de água do distrito de São João de Manhuaçu

de Cruzeiro 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros).
Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º, correrão pela dotação própria de orçamento vigente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 10 de Maio de 1953

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário